

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 30.498/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 1º da Lei Municipal 2.633/2017 de 03 de Julho de 2017,

RESOLVE:

Conceder aos servidores abaixo relacionados ocupantes do cargo efetivo de **Agente Comunitário de Saúde**, progressão horizontal, de acordo com sua data de admissão, a partir de 01 de maio de 2022, conforme segue:

Nome	Data Admissão	Nível Atual
EDIANE POLGA	14/04/2014	8
MARCOS GALVAO COLLA	16/07/2012	10
NEUZA ELIANE MACHADO	05/06/2012	10
DALIANA BRAZIL ZEFERINO	21/05/2012	10
IVETE MARIA CARVALHO	21/05/2012	10
SILVANA PEREIRA DA SILVA	21/05/2012	8
ANARLEI CECILIA CICHOSKI	02/05/2012	10
CATIA ISER GIUSTI	01/02/2012	10
CECILIA CARDOZO DE ALMEIDA	01/02/2012	10
DAIANE GAMBIM	01/02/2012	10
ELOZANE DA CRUZ	01/02/2012	10
IVO DE OLIVEIRA	01/02/2012	10
JULIANA DA ROSA POSTAL	01/02/2012	10
LORECI DO AMARAL	01/02/2012	10

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 DE MAIO DE 2022.

Publique-se

RICARDO ANTONIO ORTINA Prefeito Municipal